Aprovado Em 14/08/2020
Nº da sei sera º 5414

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Projeto de Lei ordinária nº 12/2020

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, ainda o decreto municipal nº 014/2020, que instituiu o período de Calamidade Pública em decorrência da pandemia Covid-19. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 529/2019 de 04/12/2019, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

21.400-Fundo Municipal de Assistência Social

08-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
0010-Pensando em minha Gente	
2069- Ações do Covid no Suas para EPI –Portaria 369/2020	
33.90.30- Material de consumo	5.250,00
FR- Transferências de Recursos do FNAS-Outras	
TOTAL R$	**5.250,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Correrão por anulação de Dotação conforme descrito abaixo:

21.400-Fundo Municipal de Assistência Social

08- Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
0010-Pensando em minha Gente	
2044-Manut. Das Atividades do FMAS	
33.9032- Material para Distribuição gratuita	
FR- Transferências de Recursos do FNAS-Outras	5.250,00
TOTAL R$	**5.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 20 de julho de 2020.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGÍ-PB

PARECER Nº 19 2020

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 12 de 08 /2020. Que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao orçamento vigente e dá outras providencias.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária Municipal **nº 12/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Projeto foi encaminhado a esta comissão pela mesa diretora da Câmara Municipal para que esse projeto fosse amplamente discutido.

Assim, mesmo no período de recesso, esta os membros desta comissão, ciente do seu mister, resolveu reuniu-se para, conforme as disposições regimentais, cumprir as suas atribuições.

Conclusão:

Feitas as análises no projeto, percebe que nesse momento o projeto de lei **12/2020**, tem por finalidade a abertura de crédito extraordinário ao orçamento vigente e dá outras providencias.

Assim, *feitas essas considerações, percebe que o projeto é importante* para a assistência social do nosso município.

Então, pensando nos mais carentes que precisam nesse momento de um apoio maior, sou favorável a aprovação do projeto

Cuitegi-PB, em 29 de julho 2020.

Relator

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuitegi
"Casa Virgolino Cavalcante de Melo

Comissão de Finanças, Tributação e Administração e Desenvolvimento Urbano.

PARECER Nº 09/2020

Ao Senhor Presidente:

Foi enviado a esta Comissão Projeto de Lei nº 012/2020 que trata da matéria: Dispõe sobre "Abertura de Crédito extraordinário ao Orçamento Vigente e dá outas Providências".

Considerando, o que o presente Projeto está fundamentado na Portaria Federal 369/2020 do Ministério da Cidadania, considerando a necessidade de assegurar a segurança dos servidores dos Serviços Essenciais, no caso especifico da Rede-SUAS-.

Considerando, que houve o ingresso de Receita de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Crédito no Valor de R$: 5.250,00 (Cinco Mil duzentos e Cinquenta Reais), ao orçamento econômico financeiro do Exercício de 2020.

Esta Comissão, em reunião no dia 12 de agosto do corrente ano, opina pela legalidade do Projeto. Argumenta ainda que é de suma importância o auxilio via poder público com o objetivo de amenizar as perdas causadas por esta Pandemia.

Concluindo é válido afirmar que, esta comissão **Emite Parecer Favorável**, pede aos demais colegas pela Aprovação do Projeto.

Cuitegi-Pb em 12 de agosto de 2020.

Danilla dos Santos Lino
Presidente da Comissão.